



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2023

PROCESSO Nº. 21181.000465/2023-54

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 180/2023

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, Olaria CEP 33.250-220 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2023, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 20/10/2023, processo administrativo nº 21181.000465/2023-54, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos da categoria "Vidrarias" para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (LFDA-MG)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 35/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.707.794/0001-06 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Erlenmeyer	Unidade	10	R\$ 55.0000	R\$	R\$

11	Erlenmeyer	Unidade	10	R\$ 33,0000	44,0000	440,0000
----	----------------------------	---------	----	-------------	---------	----------

Marca: QUALVIDROS
Fabricante: QUALVIDROS
Modelo / Versão: QUALVIDROS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Erlenmeyer de vidro borossilicato, transparente, capacidade de 250 mililitros, com tampa de vidro número 27, junta esmerilhada, com graduação. Dimensões: Altura de 171 milímetros e diâmetro externo de 81 milímetros, aproximadamente. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: A capacidade nominal do erlenmeyer, nome do fabricante e marcas de graduação devem ser gravadas de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante

13	Pipeta	Unidade	5000	R\$ 0,6300	R\$ 0,4000	R\$ 2.000,0000
----	------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: NORMAX
Fabricante: NORMAX
Modelo / Versão: NORMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipeta de Pasteur em vidro, capacidade de 3 mililitros, com ponta longa. Dimensões: comprimento de aproximadamente 230 milímetros, espessura mínima de parede de 1 milímetro. Tipo de embalagem: Caixa com 250 unidade(s).

16	Proveta	Unidade	70	R\$ 171,3100	R\$ 149,0000	R\$ 10.430,0000
----	-------------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: NORMAX
Fabricante: NORMAX
Modelo / Versão: NORMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta graduada de vidro borossilicato, transparente, com base sextavada de vidro borossilicato, capacidade de 25 mililitros, erro máximo permitido de mais ou menos 0,5 mililitro, intervalo entre as faixas de graduação de 0,5 mililitro, com tampa de polietileno, proveta de mistura com junta esmerilhada padrão, NS 14/23. Dimensões aproximadas: diâmetro de 22 milímetros e altura de 190 milímetros. Tipo de embalagem: Embalagem de 1 unidade(s). Especificação complementar: O nome do fabricante, o código do produto e a informação se o mesmo é calibrado para conter (TC) ou para verter (TD) e as linhas de graduação devem ser gravadas de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E1272. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante.

					R\$	R\$
--	--	--	--	--	-----	-----

18	Proveta	Unidade	60	R\$ 123,7500	R\$ 94,0000	R\$ 5.640,0000
----	-------------------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: NORMAX

Fabricante: NORMAX

Modelo / Versão: NORMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta graduada de vidro borossilicato, classe A, transparente, com base sextavada de vidro borossilicato, capacidade de 100 mililitros, erro máximo permitido de mais ou menos 0,50 mililitro, intervalo entre as faixas de graduação de 1 mililitro, calibrada para verter (TD), com bico vertedor. Dimensões aproximadas: diâmetro externo de 29 milímetros e altura de 254 milímetros. Tipo de embalagem: Embalagem de 1 unidade(s). Especificação complementar: O nome do fabricante, o código do produto e a informação se o mesmo é calibrado para conter (TC) ou para verter (TD) e as linhas de graduação devem ser gravadas de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E1272. O fornecedor

20	Tubo laboratório	Unidade	1000	R\$ 1,4200	-	24,0000%
----	----------------------------------	---------	------	------------	---	----------

Marca: QUALVIDROS

Fabricante: QUALVIDROS

Modelo / Versão: QUALVIDROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de ensaio de vidro borossilicato, sem graduação, fundo redondo. Dimensões aproximadamente 100 milímetros de altura e 16 milímetros diâmetro externo. Tipo de Embalagem: Caixa com 250 unidade(s).

**Valor c/
Desconto:**

R\$ 1,0792

**Valor c/
Desconto:**

R\$ 1.079,2000

21	Butirômetro	Unidade	20	R\$ 1.278,8500	R\$ 980,0000	R\$ 19.600,0000
----	-----------------------------	---------	----	----------------	--------------	-----------------

Marca: QUALVIDROS

Fabricante: QUALVIDROS

Modelo / Versão: QUALVIDROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Butirômetro para leite de vidro de borossilicato, escala aplanada, graduação de 0 a 8 por cento com divisão de 0,1 por cento, deve vir acompanhado de rolha de borracha cônica com dimensões compatíveis a extremidade. Dimensões: para 10,73 a 11 mL de leite. Critérios para calibração: Cada butirômetro deve vir acompanhado de certificado do teste com mercúrio para volume da escala e do corpo. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A vidraria deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional

de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.

22	Butirômetro	Unidade	30	R\$ 349,2700	R\$ 290,0000	R\$ 8.700,0000
----	-----------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: QUALVIDROS

Fabricante: QUALVIDROS

Modelo / Versão: QUALVIDROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Butirômetro para leite de vidro de borossilicato, escala aplanada, graduação de 0 a 8 por cento, divisão de 0,1 por cento, acompanhado de rolha de borracha cônica compatível com a extremidade. Dimensões: 10,73 a 11 mL de leite. Critérios para calibração: Não é necessária calibração. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante.

Total do Fornecedor:

R\$ 47.889,2000

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
11- 13- 16- 18- 20- 21 e 22	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Olaria - CEP 33.250-220 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – Almoxarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. LFDA/MG.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos

termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Pedro Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
Coordenador do LFDA/MG
Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Lorrayne Camila Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 27/10/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31722773** e o código CRC **3DA71B75**.

Referência: Processo nº 21181.000465/2023-54